



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.379/2006

DATA: 27/03/2006

SÚMULA: autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.880,78 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) no orçamento do Município exercício 2006.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, exercício de 2006, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.880,78 (Setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), para a inclusão de elemento de despesa, na seguinte programação orçamentária:

DOTAÇÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
03 DPTO DE URBANISMO
15 URBANISMO
451 INFRA ESTRUTURA URBANA
0051 INFRA ESTRUTURA URBANA
2.064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO DPTO DE URBANISMO
RUBRICA 44.90.6100 AQUISIÇÕES DE IMOVEIS.....R\$ 74.880,78

Art. 2º. Os recursos necessários á execução desta Lei, serão provenientes da arrecadação da Dação em Pagamento, autorizado pela Lei Municipal 1.360 de 19.12.2005.

Art. 3º. A programação orçamentária mencionada no artigo anterior, substitui aquela prevista no artigo 5º da Lei Municipal 1.360 de 19.12.2005.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2006.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.